

referência cuja composição em número e tipo de trabalhador deverá ser proporcional às atenções e aquisições que devem ser garantidas às famílias e indivíduos.

Entretanto, não há plena clareza ou consenso quanto ao número de trabalhadores necessários para prestar serviços socioassistenciais de qualidade, até porque as estimativas de demandas são pouco praticadas pelos órgãos gestores.

Uma das ferramentas seria o CAD.Único desde que tenha sua aplicabilidade convertida para manuseio pelos CRAS e pelas unidades de Vigilância Socioassistencial. Os esforços para objetivação de demandas das atenções da política pública de assistência social operam majoritariamente a partir de situações apresentadas pelos demandatários, o que significa ausência de previsão ou de oferta de proteção preventiva, o que traz uma leitura de uma só via, isto é, unilateral, da realidade fragmentada em indivíduos em procura espontânea da atenção, ou em menor escala atende-se pelo encaminhamento compulsório (via Justiça ou via MDS, no caso de famílias beneficiárias) ou pelo encaminhamento de complementariedade quando procedente de outros órgãos e serviços públicos.

A ausência de reconhecimento da demanda faz permanecer a inquietação quanto aos referenciais que poderiam embasar e estabelecer o volume de trabalhadores necessários para que a política de assistência social possa dimensionar e apresentar à sociedade seus possíveis resultados.

Em que pese as recomendações da NOBRH, nos últimos dez anos o caminho da consolidação do SUAS se deu pela constituição de equipes de trabalhadores com diversos tipos de vínculos profissionais instituídos legalmente de responsabilidades públicas por serem reconhecidos como agentes públicos.

A diversidade do trabalho e dos trabalhadores no SUAS na cidade de São Paulo é examinada pelo documento SUAS 10 que apoiou a elaboração do Plano Decenal Nacional: escolaridade, tipo de vínculo empregatício, predomínio de trabalhadores de nível médio em relação aos trabalhadores de nível universitário; predomínio de vínculos empregatícios permanentes em relação à precariedade;